



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPOS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

UESPI

**Avaliação do nível de conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre violência contra a
mulher**

Ana Clara Lira de Araújo

Parnaíba
2025

Ana Clara Lira de Araújo

**Avaliação do nível de conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre violência contra a
mulher**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Estadual do Piauí, como requisito
parcial para obtenção do Título de Bacharel em
Odontologia.

**Orientadora: *Profa. Dra. Maria Ângela Arêa Leão
Ferraz***

Parnaíba
2025

Ana Clara Lira de Araújo

Avaliação do nível de conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre violência contra a mulher

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual do Piauí, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Odontologia.

Aprovado em: 20 / 05 / 2025

Prof(a). Dr(a). Maria Ângela Arêa Leão Ferraz
Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Monteiro Falcão
1º Membro

Prof. Dr. Darklilson dos Santos Pereira
2º Membro

Dedicatórias

À minha mãe Karla Maria Lira de Araujo, in memorian. À minha tia Cláudia Maria Lira de Sousa
e ao meu pai Jeferson Teixeira de Araujo.

Agradecimentos

A Deus, minha pessoal fonte de força, luz e sabedoria , agradeço por cada passo dessa jornada, por me dar vida e saúde, por me amparar nos momentos de incerteza e renovar minha esperança diante dos desafios. Sem Sua presença constante, essa conquista não seria possível. À minha família, em especial ao meu pai Jeferson Teixeira de Araujo e à minha tia Cláudia Maria Lira de Sousa, agradeço profundamente pelo amor, incentivo e apoio incondicional. À minha mãe Karla Maria Lira de Araujo, in memorian, minha eterna inspiração — seu amor e ensinamentos seguem vivos em mim e foram parte essencial desta caminhada, prometi todos os dias da minha vida que iria estudar pra te dar orgulho. Sei que está vendo e guiando todos os meus passos então esta vitória é, também, sua.

Aos amigos que trago da infância, obrigada pelo apoio e incentivo, por acreditarem em mim quando eu mesma não acreditava, por sempre se fazer presentes em todas as conquistas e momentos difíceis vividos. Aos amigos de turma que trilharam a caminhada acadêmica ao meu lado, compartilhando sorrisos, desafios e conquistas, meu muito obrigada. Cada palavra de apoio, cada reunião para estudarmos juntos e cada momento de descontração tornaram o percurso mais significativo, sei que os levarei para a vida. Aos professores, que me guiaram com paciência, sabedoria e dedicação, deixo minha gratidão sincera. Obrigado por acreditarem no meu potencial, por me incentivar e por contribuírem com tanto empenho na minha formação. Levarei comigo cada ensinamento como base para minha vida profissional e pessoal.

Epígrafe

“*Fight hard. Love harder.*”
(Lute com força. Ame com mais força ainda.)

Sumário

Avaliação do nível de conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre violência contra a mulher	8
Apêndice 1	18
1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	18
2. Questionário sobre conhecimento dos cirurgiões-dentistas a respeito da violência contra mulheres.	19
Anexo 1	20
1. Parecer do Comitê de Ética e Pesquisa	20
2. Normas de Publicação do Periódico	22

Artigo submetido ao Periódico científico oficial da Associação Brasileira de Ética e Odontologia

Legal (ABOL)

ISSN 2359-3466

Qualis CAPES (B3)

Avaliação do nível de conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre violência contra a mulher

Assessment of dentists' knowledge level on violence against women

Resumo

A violência contra a mulher corresponde a atos ou condutas baseadas no gênero que causam danos físicos, psicológicos, sexuais ou até a morte. Frequentemente, a região de cabeça e pescoço é afetada, fato que torna o cirurgião-dentista importante na identificação e tratamento dessas vítimas. A violência de gênero, além de ser um problema político-social, também deve ser abordada pela comunidade científica. Um estudo quantitativo de corte transversal foi realizado em Parnaíba, Piauí, com dentistas da rede privada para, através de questionários, avaliar o conhecimento sobre protocolos ético-legais ao atender mulheres vítimas de violência. A pesquisa revelou que o tema é pouco discutido, tanto na graduação quanto na prática clínica pós-graduação, e que muitos profissionais não sabem como identificar sinais de violência ou como proceder legalmente. Apesar de o cirurgião-dentista ter contato frequente com pacientes que podem ser vítimas de violência doméstica, a maioria não se sente preparada para diagnosticar ou notificar tais casos. A legislação brasileira exige a notificação obrigatória de casos de violência contra a mulher, mas os profissionais têm receio de represálias, embora a notificação seja sigilosa e não configure denúncia. O estudo conclui que a maioria dos cirurgiões-dentistas não tem conhecimento adequado sobre os protocolos de atendimento e a importância da notificação, o que pode contribuir para a continuidade da violência. A pesquisa destaca a necessidade de uma atuação mais humanizada e integrada dos dentistas no enfrentamento dessa questão.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, Odontologia Legal, Notificação Compulsória de Abuso.

Abstract

Violence against women includes any act or conduct based on gender that causes harm, including physical, sexual, or psychological suffering, or even death. The head and neck region is frequently affected, making dental surgeons key in identifying and treating victims. Gender violence, besides being a socio-political problem, should also be addressed by the scientific community. A quantitative cross-sectional study was conducted in Parnaíba, Piauí, with private-sector dentists. A questionnaire was used to assess their knowledge of ethical-legal protocols when treating female victims of violence. The study revealed that the topic is rarely addressed both during undergraduate studies and in post-graduate clinical practice, and that many professionals do not know how to identify signs of violence or how to proceed legally. Although dental surgeons frequently come into contact with patients who may be victims of domestic violence, most do not feel prepared to diagnose or report such cases. Brazilian legislation requires mandatory reporting of violence against women, but professionals fear reprisals, even though reporting is confidential and does not constitute a formal accusation. The study concludes that most dental surgeons do not have adequate knowledge about the protocols for care and importance of reporting, which may contribute to the continuation of violence. The research highlights the need for a more humane and integrated approach by dentists in addressing this issue.

Keywords: Violence Against Women, Forensic Dentistry, Mandatory Reporting

Introdução:

A violência contra a mulher compreende todo ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto em meio público ou privado. A região de cabeça e pescoço é um dos locais mais atingidos, em casos de violência contra a mulher, fato que torna o cirurgião-dentista um profissional relevante na identificação e tratamento dessas vítimas. É crescente o número de casos que geram lesões na face, uma agressão na face não se limita apenas a lesões visíveis

ou sem perda funcional, ela pode atingir além de tecido mole e ossos, a depender da extensão, o cérebro, olhos, seios maxilares e dentes¹.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a violência pode ser classificada em três modalidades: violência Interpessoal, violência contra si mesmo e violência coletiva. A primeira pode ser física ou psicológica, ocorrer no espaço público e no privado. Neste tipo de violência destacam-se a violência entre os jovens e a violência doméstica. A violência contra si mesmo é também conhecida como autolesão. Já a violência coletiva é cometida contra uma pessoa ou grupo que possa resultar em sofrimento, dano psicológico ou física².

A violência contra a mulher, além de configurar um problema político social, é algo que a sociedade e a comunidade científica não podem ignorar. A Lei n.º 10.778/2003 (2003)³ estabelece a notificação obrigatória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher, a execução da medida torna-se imprescindível para o dimensionamento da prática da violência física/sexual e de suas consequências, contribuindo para a implantação de políticas públicas de intervenção e prevenção do problema, a notificação deve ser realizada pelo cirurgião-dentista de maneira sigilosa, utilizando-se os códigos da CID-10 (T74 e outros), em ficha produzida pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), que deve ser encaminhada ao serviço de referência sentinela ou à autoridade sanitária competente, conforme estabelece o Decreto n.º 5.099/2004⁴.

Segundo a Lei n.º 13.931/2019⁵, a cada caso suspeito ou confirmado de violência deve ser utilizada uma ficha de notificação individual que deve ser preenchida em duas vias, uma permanecerá na unidade notificadora e a outra deve ser encaminhada ao setor municipal responsável pela Vigilância Epidemiológica para posterior digitalização e consolidação dos dados. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tem responsabilidade sobre a vigilância contínua de violência que inclui consolidação, análise de dados além de disseminação de informações⁵.

A violência contra a mulher compõe uma problemática social que está sendo tratada em vários programas de saúde pública, os cirurgiões-dentistas possuem vantagens para identificar vítimas de agressão, pois sua formação está diretamente relacionada com as principais regiões acometidas que são cabeça e pescoço. É notório que a demanda e

necessidade são grandes para essas vítimas, neste contexto, como os profissionais são exigidos, por lei, a notificar casos de violência, o cirurgião-dentista deve estar apto diagnosticar e tratar⁶.

Desse modo, a presença da Odontologia, no que tange às lesões do complexo maxilofacial em mulheres, torna-se imprescindível na constatação e na reparação dos danos⁷. O presente trabalho visa observar possibilidade de diagnóstico de violência contra a mulher por cirurgiões dentistas. Desta forma, torna-se relevante questionar se os cirurgiões-dentistas da cidade de Parnaíba, Piauí, conhecem os protocolos ético-legais ao atenderem mulheres vítimas de violência.

Materiais e Métodos:

Estudo transversal aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI, com o parecer nº 5.287.486. Foi realizado a partir da análise quantitativa de questionários aplicados aos 330 dentistas atuantes na rede privada e cadastrados no Conselho Regional do Piauí, Delegacia de Parnaíba, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento clínico a respeito de condutas a serem seguidas no atendimento de mulheres vítimas de violência.

Foi aplicado um questionário com nove perguntas fechadas, abordando os seguintes temas: (1) tempo de formação do profissional e seu grau de conhecimento sobre a questão; (2) se atendeu alguma mulher vítima de violência; (3) se o cirurgião-dentista se considera capaz de diagnosticar mulheres vítimas de violência; (4) se conhece a necessidade de acompanhamento multiprofissional em casos de violência contra a mulher; (5) se tem conhecimento da legislação sobre violência contra a mulher; (6) se sabe da obrigatoriedade da notificação da violência contra a mulher; (7) se sabe onde essa notificação deve ser realizada; (8) se já realizou alguma notificação de violência contra a mulher; (9) como avalia seu nível de instrução sobre a temática violência contra a mulher.

De acordo com Lei Geral de Proteção de Dados (2018)⁸, os questionários foram enviados por meio de um link do Google Formulários diretamente ao Conselho Regional de Odontologia (Delegacia de Parnaíba), que se responsabilizou pelo envio do link aos

330 profissionais da rede privada de Parnaíba. A amostra obtida foi de 15,45% (51 respostas).

Os questionários foram respondidos de forma anônima pelos cirurgiões-dentistas, e os dados obtidos por meio do Google Formulários foram armazenados no Microsoft Excel 2013 e organizados em tabelas e gráficos para facilitar a análise estatística descritiva das respostas. Foram incluídos todos os cirurgiões-dentistas atuantes na rede privada de Parnaíba-PI que aceitaram participar da pesquisa. As respostas de odontopediatras não foram consideradas, pois esses profissionais não atendem ao público-alvo da pesquisa.

Resultados:

Itens	Frequência	Porcentagem (%)
1. Quanto tempo de formado?		
1 a 5 anos	25	49,02%
6 a 10 anos	12	23,53%
11 a 20 anos	6	11,76%
Mais de 20 anos	8	15,69%
2. Já atendeu alguma paciente mulher vítima de violência?		
Sim	16	31,37%
Não	20	39,22%
Não sei informar	15	29,41%
3. Sabe diagnosticar sinais e sintomas de mulheres vítimas de violência?		
		0,00%
Sim	39	76,47%
Não	12	23,53%
4. Conhece necessidade de acompanhamento multiprofissional em casos de violência contra a mulher?		
Sim	51	100,00%
Não	0	0,00%
5. Já leu ou conhece a legislação relacionada a violência contra mulheres?		
Sim	28	54,90%
Não	23	45,10%

6. Após diagnosticar sinais de violência, sabe da obrigatoriedade da notificação?

Sim	31	60,78%
Não	20	39,22%

7. Sabe como e onde notificar esses casos?

Sim	16	31,37%
Não	35	68,63%

8. Já realizou alguma notificação?

Sim	10	19,61%
Não	41	80,39%

9. Como você avalia seu nível de instrução sobre essa temática na prática clínica?

Ruim	6	11,76%
Razoável	31	60,78%
Bom	11	21,57%
Excelente	3	5,88%

Discussão:

Sabe-se que o cirurgião dentista é um dos profissionais da saúde com maior possibilidade de entrar em contato com pacientes vítimas de violência doméstica, pois os sinais e lesões estão, em grande parte, localizados na região de cabeça e pescoço. Entretanto, muitos não se sentem preparados para diagnosticar ou realizar a notificação compulsória. Para dificultar a situação, é comum que esses profissionais sejam influenciados por crenças ultrapassadas, o que pode abalar a relação com a paciente, dificultando a atuação efetiva. Muitos temem notificar e sofrer represálias; entretanto, a notificação compulsória é de origem formal, institucional e sigilosa, o que significa que não se trata de uma denúncia e não expõe o profissional a possíveis constrangimentos⁹.

Ao coletar os dados obtidos através do questionário online, notou-se que essa temática é pouco abordada ou discutida de forma superficial, como uma realidade distante, tanto no período de graduação em odontologia como na vivência clínica pós-graduação. Esse

aspecto pode estar associado à dificuldade na identificação de sinais indicativos de violência e à falta de conhecimento sobre a conduta legal a ser adotada diante de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher.

Outro aspecto relevante é a discrepância entre o número de vítimas e o de notificações realizadas. Embora o dado de que 19,6% dos participantes já tenham notificado casos de violência possa inicialmente parecer positivo, ele deve ser analisado à luz do cenário brasileiro, onde os casos de violência de gênero são comuns e crescentes¹⁰. Ainda, muitos dos dentistas que demonstraram saber da obrigatoriedade das notificações (60,78%) não sabem onde e como realizá-las (68,63%), o que demonstra uma dificuldade para o trâmite das denúncias. Assim, a baixa taxa de notificações evidencia um problema significativo na assistência a essas vítimas.

Além disso, muitos dentistas realizam encaminhamentos inadequados, direcionando a paciente apenas para um serviço (geralmente a Delegacia de Defesa da Mulher), sem acompanhar o caso, o que é considerado insuficiente em casos de violência contra mulher, além de ir contra o princípio do SUS de integralidade. Há, também, a existência de outros problemas no manejo dessas pacientes como, por exemplo, a falta de tato e delicadeza, além da demora no atendimento dessas vítimas, principalmente no setor público. Essas questões dificultam o tratamento dessas vítimas, gerando desgaste e estresse, o que aumenta as chances de desistência das vítimas em buscar ajuda¹¹.

Conclusão:

Com base na presente pesquisa, observou-se que os cirurgiões-dentistas que responderam ao questionário, na sua maioria, não têm conhecimento significativo a respeito dos protocolos ético-legais e no manejo de pacientes mulheres vítimas de violência. Percebeu-se, também, que os profissionais que já leram sobre a temática, sabem como identificar essas vítimas e sabem a necessidade de tratamento, mas poucas vezes realizaram a notificação.

A omissão e ignorância da classe dos profissionais de odontologia a respeito desse problema político-social podem gerar como consequência a continuação das práticas

violentas sobre as vítimas. Mediante o exposto, torna-se indispensável a presença do cirurgião-dentista participando de maneira ativa, humanizada e integral do processo de diagnóstico, encaminhamento e tratamento das mulheres que sofrem violência.

Referências

1. Pimenta RMC, Matos FRRO, Silva MLCA, Rodrigues AAAO, Marques JAM, Musse JO. Levantamento de lesões na região bucomaxilofacial em vítimas de violência periciadas no Instituto Médico Legal (IML) de Feira de Santana-BA, entre 2007 e 2009. *Rev Odonto* [Internet]. 2013 [citado 2025 Mar 5];49(4):154–61. Disponível em: http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-09392013000400001
2. Brasil. Ministério da Saúde. Desafio para o enfrentamento da violência: a experiência da pesquisa nacional sobre violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2002 [citado em 2025 Mar 5]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/desafio_enfrentamento_violencia.pdf
3. Brasil. Presidência da República. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm. Acesso em: 05 de março de 2025.
4. Brasil. Presidência da República. Decreto nº 5.099, de 3 de junho de 2004. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5099.htm. Acesso em: 05 de março de 2025.
5. Brasil. Presidência da República. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019. Acesso em: 05 de março de 2025.
6. Passaia CS, Amaral EC, Zafalon EJ. Violência contra a mulher sob a perspectiva da Odontologia: relato de caso clínico. *Rev Odonto UNESP* [Internet]. 2020 Mar 11 [citado 2025 Mar 5];49(Especial). Disponível em: <https://revodontolunesp.com.br/article/604a0993a953950a6c4b13a2>

7. Chiaperini A, Bérgamo AL, Bregagnolo LA, Bregagnolo JC, Watanabe MG de C, Silva RHA da. Danos bucomaxilofaciais em mulheres: registros do Instituto Médico-legal de Ribeirão Preto (SP), no período de 1998 a 2002. *Rev Odonto Ciênc.* 2009 [citado 2025 Mar 5];24(1):71–76.
8. Brasil. Presidência da República. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais [Internet]. Brasília: D.O.U.; 2018 [citado em 2025 Mar 5]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
9. Carvalho LMF, Galo R, Silva RHA da. O cirurgião-dentista frente à violência doméstica: conhecimento dos profissionais em âmbito público e privado. *Medicina (Ribeirão Preto)* [Internet]. 2013 Set 30 [citado 2025 Mar 5];46(3):297–304. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/69146>
10. BATISTA DO NASCIMENTO, T. et al. A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA FRENTE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REVISÃO DE LITERATURA. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, v. 9, n. 2, 2022.
11. Oliveira BG de, Freire IV, Assis CS, Sena EL da S, Boery RNS de O, Yarid SD. Responsabilidade dos profissionais de saúde na notificação dos casos de violência. *Rev Bioét* [Internet]. 2018 Oct;26(3):403–11. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422018263260>

Apêndice 1

1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Convidamos a participar de uma pesquisa. Por favor, leia cuidadosamente o que se segue e nos pergunte qualquer dúvida que tiver. Este estudo está sendo conduzido pela Professora Maria Ângela Arêa Leão Ferraz. O objetivo deste trabalho é realizar um estudo sobre o conhecimento dos cirurgiões-dentistas de Parnaíba sobre violência contra mulher.

Este estudo será realizado por meio de questionário on line, via Google Formulários com nove perguntas fechadas. Espera-se obter resultados positivos quanto ao conhecimento sobre diagnóstico, notificação e atendimento da mulher vítima de violência.

Você não terá gastos e os possíveis riscos de você ficar constrangido por sua identidade ser revelada serão minimizados, pois asseguramos que este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido não será anexada junto aos dados coletados e os resultados coletados serão via Google Forms sem identificação dos participantes. Suspenderemos a pesquisa imediatamente ao perceber a ocorrência de algum destes riscos ou danos à sua saúde. Em casos de ocorrência de algum dano previsível de nossa responsabilidade ou não, sua assistência será assegurada e imediata, sem custo para você.

Gostaríamos de deixar claro que sua participação é voluntária, não é obrigatória, seu nome não será utilizado em qualquer fase da pesquisa, o que garante seu anonimato e que poderá recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, ou ainda descontinuar sua participação, se assim o preferir.

Após ser esclarecido (a) sobre estas informações, no caso de autorizar este estudo, assine este documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é nossa. Em caso de recusa você não será penalizado (a) de forma alguma.

Em caso de dúvida você pode procurar o Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI – Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro Teresina – PI, 64001-280, Fone: (86)3221-6658, em horário comercial.

ESCLARECIMENTO SOBRE A PESQUISA:

Título: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Pesquisadora responsável: Maria Ângela Arêa Leão Ferraz

Endereço: Av. São Sebastião, 4638 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020
Telefone para contato: (086) 99403-9340

Parnaíba, _____ de _____ de 2023

“Ao iniciar respostas ao link do questionário, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos deste TCLE. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador”.

Maria Ângela Arêa Leão Ferraz

2. Questionário sobre conhecimento dos cirurgiões-dentistas a respeito da violência contra mulheres.

O(A) senhor(a) aceita participar desta pesquisa conforme TCLE?

Sim Não

1) Quanto tempo de formado?

- 1 a 5 anos
 6 a 10 anos
 11 a 20 anos
 mais de 20 anos

2) Já atendeu alguma paciente mulher vítima de violência?

Sim Não

3) Sabe diagnosticar sinais e sintomas de mulheres vítimas de violência?

Sim Não

4) Conhece necessidade de acompanhamento multiprofissional em casos de violência contra a mulher?

Sim Não

5) Já leu ou conhece a legislação relacionada a violência contra mulheres?

Sim Não

6) Após diagnosticar sinais de violência, sabe da obrigatoriedade da notificação?

Sim Não

7) Sabe como e onde notificar esses casos?

Sim Não

8) Já realizou alguma notificação?

Sim Não

9) Como você avalia seu nível de instrução sobre essa temática na prática clínica?

- Ruim
 Razoável
 Bom
 Excelente

Anexo 1

Parecer do Comitê de Ética e Pesquisa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  Plataforma Brasil



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CIRURGIÓES-DENTISTAS SOBRE VIOLENCIA CONTRA MULHER

Pesquisador: MARIA ÂNGELA AREA LEÃO FERRAZ

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 56219622 0 0000 5209

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5 287 486

Apresentação do Projeto:

Estudo transversal realizado a partir da análise quantitativa de questionários aplicados aos 330 dentistas atuantes na rede privada cadastrados no Conselho Regional do Piauí, Delegacia de Parnaíba, para avaliar o nível de conhecimento clínico a respeito de condutas a serem seguidas no atendimento de mulheres vítimas de violência.

Será aplicado um questionário com nove perguntas fechadas referentes ao tempo de formação do profissional e seu grau de conhecimento sobre a questão, abrangendo conhecimento da legislação, obrigatoriedade da notificação, se já realizou diagnóstico de casos de violência contra a mulher, se realizou notificação e se encaminhou paciente para tratamento multiprofissional.

De acordo com Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018), os questionários enviados serão via link do Google Formulário diretamente à Conselho Regional de Odontologia (Delegacia de Parnaíba), que se responsabilizará pelo envio do link aos profissionais da Rede Privada, de

Parnaíba.

Os resultados da pesquisa, assim como um “Manual de Orientações de Atendimento da Mulher Vítima de Violência” produzido como produto desta pesquisa serão encaminhados para o Conselho Regional de Odontologia (Delegacia de Parnaíba), que se responsabilizará pelo envio aos profissionais da Rede Privada. Este manual também será disponibilizado à comunidade acadêmica de odontologia.

Endereço: Rua Olavo Bilac, 2335

Bairro: Centro/Sul

CEP: 64 001-280

Balto: Centro/Sul

Município: TERESINA

Telephone: (86)3221-6658

Fax: (86)3221-4749

E-mail: comitedeetica@uespi.br



Continuação do Parecer: 5.287.486

encerramento do cronograma previsto para a execução do projeto de pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJECTO_1896477.pdf	24/02/2022 22:16:06		Aceito
Outros	ANUENCIAINFRAESTRUTURA.pdf	24/02/2022 21:53:21	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Outros	INSTRUMENTOCOLETADEDADOS.pdf	24/02/2022 21:52:56	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	24/02/2022 21:52:36	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETOCOMPLETO.pdf	24/02/2022 21:52:23	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO FERRAZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	24/02/2022 21:52:11	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO FERRAZ	Aceito
Folha de Rosto	FOLHAROSTOASSINADA.pdf	24/02/2022 21:51:50	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAOPESSQUISADORES.pdf	09/02/2022 21:52:32	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Outros	LattesMariaFerraz.pdf	09/02/2022 21:49:27	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	09/02/2022 21:43:10	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Normas de Publicação do Periódico

[Início](#) / Submissões

Submissões

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso. [Acesso](#) em uma conta existente ou [Registrar](#) uma nova conta.

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- ✓ Os manuscritos submetidos para publicação na RBOL deverão ser inéditos, não podendo o mesmo estar sendo submetido para publicação simultaneamente em outro periódico.

Os artigos podem ser submetidos em português, espanhol ou inglês, sendo o título, palavras-chave e resumo em inglês (abstract) obrigatórios.

Antes de encaminhar os manuscritos, os autores deverão checar se os parâmetros linguísticos (gramaticais, ortográficos, etc) foram devidamente avaliados por profissionais especializados.

- ✓ *Em caso de inadequação linguística significativa, o manuscrito poderá ser devolvido ao autor correspondente para que sejam feitas as adequações necessárias (revisão linguística), especialmente as relacionadas aos idiomas inglês e espanhol, cujos custos de revisão/tradução do manuscrito serão de responsabilidade dos autores.

- ✓ Os URLs e DOI para as referências foram informados quando possível.

- ✓ O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na página Sobre a Revista.

- ✓ Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em [Assegurando a avaliação pelos pares cega](#) foram seguidas.

- ✓ Todas as permissões de uso de imagem, pareceres positivos do comitê de ética local ou liberação da instituição onde foi desenvolvido o estudo devem ser anexados como documentos suplementares.

2) PREPARAÇÃO DOS ORIGINAIS

Os artigos podem ser submetidos em português, espanhol ou inglês, sendo o título, palavras-chave e resumo em inglês (abstract) obrigatórios.

- ✓ O arquivo do manuscrito (ver abaixo) deverá ser submetido no formato Microsoft Word, com a seguinte formatação: fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens laterais de 3 cm, superior e inferior com 2,5 cm, papel tamanho A4 e conter no máximo 15 páginas, incluindo as figuras, tabelas e referências. Todas as páginas deverão estar numeradas a partir da página de identificação no canto superior direito.

2.1) Arquivo 1 – Dados dos autores.

Deve conter as seguintes informações:

1. Área do artigo (exemplo: Bioética, Deontologia e Odontologia Legal, Antropologia Forense, etc.)
2. Título em no idioma escolhido (português, espanhol ou inglês) de forma clara e concisa. Fonte Arial 12 em negrito, somente com a primeira letra maiúscula exceto em caso de nomes próprios e sem ponto final, em ambos os títulos (em português e em inglês). O título em inglês deve ser escrito em itálico.
3. Nome por extenso dos autores (máximo de seis autores), com último sobrenome em caixa alta, na ordem a ser publicado, com numeração em texto sobreescrito para indicar a filiação dos autores (vide exemplo).
4. Indicar nome do autor correspondente, com o endereço principal para correspondência (com código postal) e e-mail para contato.

- ✓ Ex.: João de Andrade SILVA¹, Maria José RIBEIRO², Luis MARQUES JÚNIOR³

¹ Departamento, Área, Curso, Universidade, Estado e País.

² Departamento, Área, Curso, Universidade, Estado e País.

³ Departamento, Área, Curso, Universidade, Estado e País.

*Autor correspondente

Logradouro (Rua, Avenida), número

Cidade, Estado, País

Código Postal

E-mail:

No sistema da RBOL/SEER, este arquivo (dados dos autores) deve ser inserido como documento suplementar.

2.2) Arquivo 2 - Manuscrito:

Neste arquivo, deverão estar todas as informações necessárias para a análise do manuscrito e que serão encaminhadas aos pareceristas. Portanto, para uma avaliação cega, não devem ser inseridos os dados dos autores.

Devem ser inseridos os seguintes itens:

- Título/Título e *Abstract*

Em português/espanhol e em inglês (obrigatório).

- Resumo/Resumen e *Abstract*

O resumo/resumen deve preceder o texto no idioma do artigo, com o máximo de 250 palavras, de forma estruturada, em um único parágrafo, contendo introdução, objetivo, material e método, resultados e conclusão.

Em seguida, deve ter o *abstract* nos mesmos padrões. É importante que o *abstract* seja revisado por um profissional especializado, nos casos em que o inglês não seja a língua nativa dos autores.

- Palavras-Chave/Palabras clave e *Keywords*

Indicar, no máximo 3 palavras-chave, para fins de indexação do artigo, devendo estar indexadas nos Descritores em Ciências de Saúde (DeCS - <http://decs.bvs.br/>) ou *Medical Subject Headings (MeSH)*.

- Corpo do texto e categorias de trabalhos:

Relato de caso: Descrição e apresentação de caso, ou série de casos, de autoria própria, que tratem da área de abrangência da RBOL. Devem ser embasados com referências bibliográficas (atualizadas) que contribuam para melhor compreensão do assunto. Devem ser estruturados em: Resumo/Abstract – Introdução – Relato de caso – Discussão – Conclusão - Referências.

Revisão de literatura: Trabalhos que contemplam levantamento bibliográfico completo e atualizado acerca de temas que sejam diretamente correlacionados com a Odontologia Legal. Máximo de 40 referências. Devem ser estruturadas em Resumo/Abstract – Introdução – Revisão de literatura – Discussão - Considerações finais - Referências.

Artigo original: Trabalhos resultantes de pesquisa de natureza empírica, experimental ou conceitual que aborde temas relacionados com a Odontologia Legal. Deve ser estruturado em Resumo/Abstract – Introdução – Material e métodos – Resultados – Discussão – Conclusão - Referências.

Caso haja agradecimentos, incluí-los ao final do corpo do texto e antes das Referências.

- Citação no texto:

As citações no texto devem ser representadas por números arábicos sobrescritos em ordem sequencial de aparecimento no texto.

A numeração deve estar junto à palavra que a precede (sem espaço) e antes de eventual pontuação (vide exemplo abaixo). Números sequenciais devem ser separados por hífen; números aleatórios, por vírgula.

Somente citar nomes de autores (acompanhado do ano) onde seja estritamente necessário, o que não substitui a citação numérica. A exatidão das referências é de responsabilidade dos autores. Toda referência deverá ser citada no texto.

Obs: os autores deverão acessar as referências originais quando utilizadas no manuscrito, não sendo recomendado o uso/utilização de *apud*.

Exemplo:

(...) concordando com outros casos publicados^{1-4,7,11,13-15}.

Moraes *et al.* (2016)⁴ relataram que (...)

- Referências:

Deverão seguir a norma Vancouver. Disponível no site:

http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html.

Os títulos dos periódicos deverão ser referidos de forma abreviada, de acordo com o Index Medicus/Base de Dados MEDLINE, sem negrito, itálico ou grifo. Para consultar a abreviação dos periódicos, acessar <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/nlmcatalog/journals>.

Obs: Os artigos já publicados na RBOL e fizerem parte das referências, devem citar a RBOL no seguinte formato: **Rev Bras Odontol Leg RBOL**.

Artigo de periódico

- Caso o artigo referenciado possua DOI, o endereço eletrônico deverá ser inserido ao final da citação. Ver exemplos a seguir.

- Até seis autores colocar todos.

Exemplo:

Silva RF, Franco A, Picoli FF, Rodrigues LG, Tolentino PHMP, Mendes SDSC. Delineamento dental computadorizado das bordas incisais, em fotografias de sorriso, com finalidade pericial. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2016; 3(1):74-82. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v3i2.7>.

- **Artigos com mais de 6 autores**, citar os 6 primeiros seguidos da expressão " , *et al.*"

Exemplo:

Franco A, Thevissen P, Coudyzer W, Develter W, Van De Voorde W, Oyen R, *et al.* Feasibility and validation of virtual autopsy for dental identification using the Interpol dental codes. J Forensic Leg Med. 2013; 20(4): 248-54. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jflm.2012.09.021>.

Tese e Dissertação

Autor - título, Monografia ou Dissertação ou Tese (Mestrado ou Doutorado). Nome da Faculdade. Nome da Universidade, Cidade onde defendeu o trabalho, Estado, Ano e numero de páginas. Se houver DOI, este também deve ser inserido ou o link de onde o trabalho está disponível.

Exemplos:

Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf. Acesso em: 19 de janeiro de 2015.

Acórdãos, Decisões, Deliberações e Sentenças das Cortes ou Tribunais

Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Ação Rescisória que ataca apenas um dos fundamentos do julgado rescindendo, permanecendo subsistentes ou outros aspectos não impugnados pelo autor. Ocorrência, ademais, de imprecisão na identificação e localização do imóvel objeto da demanda. Coisa julgada. Inexistência. Ação de consignação em pagamento não decidiu sobre domínio e não poderia fazê-lo, pois não é de sua índole conferir a propriedade a alguém. Alegação de violação da lei e de coisa julgada repelida. Ação rescisória julgada improcedente. Acórdão em ação rescisória n. 75-RJ. Manoel da Silva Abreu e Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Barros Monteiro. DJ, 20 nov. 1989

Obs: Não serão aceitos como referências: resumos de trabalhos apresentados em eventos científicos, artigos não publicados ou sem visualização prévia, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização lato sensu.

- Tabelas: deverão ser auto-explicativas, enumeradas consecutivamente com algarismos arábicos na ordem em que forem citados no texto e deverão conter uma breve descrição. As tabelas devem ser inseridas no corpo do texto (arquivo .doc). As legendas das tabelas devem locadas acima das mesmas.

Exemplo:

(...) nos resultados apresentados de acordo com a tabela 1.

(...) nos resultados apresentados (Tabela 1).

Tabela 1 – grau de desenvolvimento dental em relação à idade.

- Figuras: as ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos, mapas, etc.) são consideradas figuras, as quais deverão ser limitadas ao mínimo indispensável e numeradas consecutivamente com algarismos arábicos, na ordem em que foram citadas no texto.

Deverão ser suficientemente claras para permitirem a sua reprodução em 8,2 cm (largura da coluna do texto) ou 17,2 cm (largura da página). As figuras devem ser inseridas no corpo do texto (arquivo .doc), porém cópias originais dessas figuras também devem ser enviadas separadamente em formato original do tipo TIFF ou JPG com resolução mínima de 300 dpi. O mesmo deve ser feito com gráficos e desenhos. Figuras de autoria alheia que forem utilizadas nos artigos devem conter autorização concedida por escrito para uso, por parte do autor, além de citar a fonte abaixo da legenda. A legenda deve ser inserida embaixo de cada figura.

Ex.:

(...) os elementos recebidos para perícia (Figuras 1 e 2).

Figura 1 – Corpos de prova analisados no estudo.

Figura 2 – Materiais utilizados para o preparo das amostras.

- Abreviaturas, Siglas e Unidades de Medida: para unidades de medida deverão ser utilizadas as unidades legais do Sistema Internacional de Medidas.

3) ASPECTOS ÉTICOS

Todas as pesquisas que envolverem estudos com seres humanos deverão estar de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) e demais normas/leis correlacionadas, devendo ter a aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Todas as pesquisas que envolverem estudos com animais deverão estar de acordo com a Lei 11.794/08 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm), Resolução 879/08 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) e demais normas/leis correlacionadas, devendo ter a aprovação de Comissão de Ética de Uso de Animais (CEUA).

Deve ser enviada a cópia do parecer do CEP ou CEUA junto com o manuscrito e a ausência deste documento implicará na devolução do trabalho.

Na apresentação de imagens e no corpo do texto, não se deve exibir as iniciais, nome ou número de registro de pacientes. O paciente não poderá ser identificável ou reconhecível em imagens.

Os relatos de caso cujos sujeitos estudados são identificáveis deverão ser acompanhados por termo de consentimento livre e esclarecido e autorização de uso de imagem direcionados à RBOL e devidamente assinados pelo estudado ou por seu responsável legal (em caso de menores e/ou incapazes).

✓ 4) CONFLITOS DE INTERESSE

Os autores deverão declarar se há conflito de interesses pessoais, empresariais ou governamentais para a publicação do trabalho, especialmente dos resultados obtidos e que serão divulgados.

5) FINANCIAMENTO

Os autores deverão declarar se o trabalho a ser avaliado foi fomentado, financiado ou apoiado (no todo ou em parte) por empresas, instituições ou entidades governamentais, indicando quem realizou o suporte financeiro.

6) DIREITOS AUTORAIS

Os autores deverão encaminhar por email, devidamente assinada pelos autores ou pelo autor responsável pelo trabalho, a declaração de responsabilidade e transferência de direitos autorais para a RBOL, conforme modelo disponibilizado.

Obs: Os artigos podem ser retirados a qualquer momento antes de serem publicados pela RBOL.

Submeter todos os arquivos (manuscrito e documentos suplementares) pelo portal da RBOL:
<http://portalabol.com.br/rbol>.

7) CHECK-LIST PARA SUBMISSÃO (ARQUIVOS SEPARADOS):

Arquivo principal

- Manuscrito (SEM IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES): contendo título, resumo/abstract, palavras-chave/keywords, corpo do texto, referências (Arquivo Word).

Documentos suplementares

✓ - Dados dos autores: nomes dos autores na sequência devida, titulações, contatos do autor correspondente (Arquivo Word).

- Declaração de responsabilidade e transferência de direitos autorais (PDF).

- Documento de aprovação de CEP ou CEUA, caso necessário (PDF).

- Figuras (JPEG ou TIFF), caso sejam utilizadas.

Em caso de dúvidas, contate-nos por e-mail: revistabol@gmail.com.

Diretrizes para Autores

1) INFORMAÇÕES GERAIS.

A Revista Brasileira de Odontologia Legal (RBOL) - Brazilian Journal of Forensic Odontology (BJFO), periódico científico oficial da Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal (ABOL), destina-se à divulgação de artigos originais, revisões de literatura e relatos de casos que contribuam para o estudo e desenvolvimento da Odontologia Legal, Bioética, Deontologia e Diceologia Odontológicas, Orientação Profissional para o Exercício da Odontologia e áreas afins.

A RBOL não aceita manuscritos plagiados em nenhuma de suas formas (específico, sequencial, de alta densidade restrito, de alta densidade amplo, simulado ou de elementos especiais - <http://www.tccmonografiasartigos.com.br/plagio-o-que-e-como-evitar>), devendo-se os autores atentarem para as normas oficiais de redação técnica para evitar o plágio (<http://www.plagio.net.br/index-1-menu3.html>) e garantir a citação adequada das fontes consultadas.

A RBOL, ao receber os artigos, não assume o compromisso de publicá-los.

Todo material recebido será submetido à revisão por pares (*peer review*).

O conteúdo do trabalho é de responsabilidade integral dos autores.

O acesso aos artigos completos e publicados pela RBOL é aberto (*Open Access*) e não há custos nem taxas para a submissão ou publicação dos artigos que forem aceitos após a conclusão dos trabalhos de revisão (*free of charge*)*.

IMPORTANTE. Tendo em vista a política de internacionalização da RBOL, os artigos **submetidos e aprovados em português** também serão publicados em inglês, cujas despesas de tradução serão de responsabilidade dos autores (mais informações, solicitar via email: revistabol@gmail.com)

Serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias: **Relato de caso, Revisão de literatura e Artigo original (de investigação).**

Artigo original

Trabalhos resultantes de pesquisa de natureza empírica, experimental ou conceitual que aborde temas relacionados com a Odontologia Legal. Deve ser estruturado em Resumo/Abstract – Introdução – Material e métodos – Resultados – Discussão – Conclusão - Referências.

Descrição de técnica

Relato detalhado de técnicas clínicas, laboratoriais ou periciais que apresentem contribuição concreta para a comunidade científica e a Odontologia Legal. Devem ser estruturados em: Resumo/Abstract – Introdução – Material e Descrição de técnica – Discussão – Conclusão - Referências

Revisão de Literatura

Trabalhos que contemplem levantamento bibliográfico completo e atualizado acerca de temas que sejam diretamente correlacionados com a Odontologia Legal. Máximo de 40 referências. Devem ser estruturadas em Resumo/Abstract – Introdução – Revisão de literatura – Discussão - Considerações finais - Referências

Relato de caso

Descrição e apresentação de caso, ou série de casos, de autoria própria, que tratem da área de abrangência da RBOL. Devem ser embasados com referências bibliográficas (atualizadas) que contribuam para melhor compreensão do assunto. Devem ser estruturados em: Resumo/Abstract – Introdução – Relato de caso – Discussão – Conclusão - Referências.

Declaração de Direito Autoral

Os autores deverão encaminhar por email, devidamente assinada pelos autores ou pelo autor responsável pelo trabalho, a declaração de responsabilidade e transferência de direitos autorais para a RBOL, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu (Nós), listar os nomes completos dos autores, transfiro(rimos) todos os direitos autorais do artigo intitulado: colocar o título à Revista Brasileira de Odontologia Legal - RBOL.

Declaro(amos) que o trabalho mencionado é original, não é resultante de plágio, que não foi publicado e não está sendo considerado para publicação em outra revista, quer seja no formato impresso ou no eletrônico.

Declaro(amos) que o presente trabalho não apresenta conflitos de interesse pessoais, empresariais ou governamentais que poderiam comprometer a obtenção e divulgação dos resultados bem como a discussão e conclusão do estudo.

Declaro(amos) que o presente trabalho foi totalmente custeado por seus autores. Em caso de financiamento, identificar qual a empresa, governo ou agência financiadora.

Local, data, mês e ano.

Nome e assinatura do autor responsável (ou de todos os autores).

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Informações

[Para Leitores](#)

[Para Autores](#)

[Para Bibliotecários](#)

[Open Journal Systems](#)

Idioma

[English](#)

[Español \(España\)](#)

[Português \(Brasil\)](#)

[Enviar Submissão](#)

Platform &
workflow by
OJS / PKP